



Instituto Politécnico de Viseu
Escola Superior de Tecnologia
Fiscalidade de Empresas I

Exame de Recurso de Fiscalidade de Empresas I

Ano Lectivo 2004/2005

03/09/2005

Parte Prática

Docentes:

António Vítor Almeida Campos

Carlos Manuel Freitas Lázaro



Grupo I

A sociedade **XPTO, Lda** apresenta em 31.12.2005, um resultado antes de imposto previsional de 200.000,00 € e como tem dúvidas sobre os montantes de IRC a pagar em 2006 espera ajuda. Para o efeito coloca os pedidos a final e junta ainda a seguinte informação:

1) O edifício onde sempre funcionaram os escritórios da sociedade foi adquirido em 1990, por 400.000,00 €. Em 2000, a sociedade efectuou uma locação financeira do imóvel, nas seguintes condições:

Valor do Contrato	750.000,00 €
Data do Início	01-01-2000
Anuidades	12 iguais e antecipadas
Valor Residual	37.500,00 €
Taxa de Juro	4 % anual

Em 2005, a sociedade cedeu a posição contratual na locação financeira imobiliária, por 300.000,00 €.

2) A sociedade adquiriu um terreno para lotear (constituir 10 lotes, todos iguais), que constava na conta 35 – Produtos e Trabalhos em Curso, por 1.000.000,00€.

Para a formação deste valor contaram:

Preço de Compra	500.000,00 €
Diferença da Avaliação Fiscal	100.000,00 €
Outros Custos de Produção	350.000,00 €
Encargos Financeiros	50.000,00 €

Em 2005 vendeu 5 dos lotes, sendo que 2 deles foram vendidos aos gerentes, cada um a 150.000,00 €.

A avaliação fiscal, para efeitos de IMI foi de 160.000,00 €.

3) Relativamente ao loteamento referido no ponto anterior, verificou-se, neste exercício, que ficaram por contabilizar, as seguintes facturas de 2004:

Publicidade	1.000,00 €
Eng.º do Projecto	25.000,00 €
Subempreiteio	50.000,00 €

A sociedade efectuou o registo destes encargos na conta 697 – Correções Relativas a Exercícios Anteriores, em 2005.



4) Da contabilidade obtém-se os seguintes dados:

		Valor Contabilístico	Amortização do Exercício
422	Edifícios e Outras Construções	500.000,00 €	25.000,00 €
4231	Máquinas:		
	A	40.000,00 €	
	B	50.000,00 €	10.742,00 €
4241	Viatura Ligeira de Passageiros	50.000,00 €	12.500,00 €
441	Obras em curso	600.000,00 €	

4.1) A máquina A foi alienada por 50.000,00 € e tinha sido adquirida em 2000, por 40.000,00 €. A taxa de amortização ou reintegração no Decreto Regulamentar 02/90, de 12.01, é de 12,5 %.

A máquina foi reparada, em 2003, com um custo de 15.000,00 € e foi previsto um período adicional de 3 anos.

Da venda resultou uma mais valia contabilística de 15.000,00 €.

4.2) O edifício e outras construções é referente ao acabamento do pavilhão industrial 1, em 2005, que a sociedade tem vindo a fazer com o seu pessoal.

O prédio foi avaliado para efeitos de IMI em 600.000,00 €.

4.3) O valor de obras em curso respeita ao pavilhão industrial 2 iniciado em 2000 e ainda não acabado. A sociedade tem vindo a imputar-lhe, os encargos financeiros específicos, que totalizam já 60.000,00 €, sendo 35.000,00 € deste exercício económico.

4.4) A viatura ligeira de passageiros constante na conta 4241, tem subjacente um contrato de aluguer de longa duração com o seguinte clausulado:

Valor do Contrato	50.000,00 €
Data de Início do Contrato	01-06-2005
Rendas	12 trimestrais e antecipadas
Taxa de Juro	4% ano

4.5) A máquina B, foi adquirida em 2002, e tem uma vida útil, nos termos do Decreto Regulamentar 2/90, de 12.01, de 8 anos.



5) Do balancete de abertura extraiu-se a seguinte informação:

2181	Cliente A	10.000,00 €
2192	Cliente B	20.000,00 €
281	Provisão para Cobrança Duvidosa	5.000,00 €
293	Provisão para Processo Judicial em Curso	15.000,00 €

Informação sobre estas contas:

- a) 2181 – o cliente estava em mora (15 meses de vencimento)
- b) 2192 – o cliente estava em mora (8 meses do vencimento), mas não tinha sido efectuada diligência para receber a dívida.
- c) 281 – tem a ver com o Cliente A
- d) 293 – corresponde à estimativa dos encargos decorrentes de um processo judicial movido por um cliente.

Do balancete final extraiu-se a seguinte informação:

218	Cliente A	10.000,00 €
219	Cliente B	20.000,00 €
218	Cliente C	15.000,00 €
281	Provisões para Cobrança Duvidosa	45.000,00 €

Informação sobre estas contas:

- a) Cliente A – o cliente estava em mora (27 meses do vencimento)
- b) Cliente B – o cliente estava em mora (20 meses de vencimento)
- c) Cliente C – referente a uma factura de 15.000,00 € + IVA à taxa de 21%. O cliente foi declarado falido.

6) A sociedade adquiriu em 1998, 25 % do Capital de B, L.da, pelo valor de 50.000,00 €. A composição do capital próprio de B, L.da era a seguinte:

	01-01-1998		31-12-1998
Capital	100.000,00 €		100.000,00 €
Reservas Legais	5.000,00 €		5.000,00 €
Reservas Livres	10.000,00 €		10.000,00 €
Resultados Transitados	25.000,00 €		25.000,00 €
		Resultados Líquidos	20.000,00 €
Total	140.000,00 €	Total	160.000,00 €

Em 2001, B, L.da teve um aumento de capital social, por entrada de dinheiro fresco, de 100.000,00 €. A sociedade entrou ao aumento com 50.000,00 €.



Em 31.12.2004, a composição do capital próprio de B, L.da era a seguinte:

Capital	200.000,00 €
Reservas Legais	20.000,00 €
Reservas de Reavaliação	30.000,00 €
Reservas Livres	70.000,00 €
Resultados Líquidos	30.000,00 €
Total	350.000,00 €

Em 31.03.2005, os sócios de B, L.da deliberaram distribuir 50 % dos resultados líquidos, o que efectuaram em 01.04.2005.

Em 01.06.2005, a sociedade vendeu a sua participação, pelo montante de 200.000,00 €.

7) Da contabilidade extrai-se ainda:

- a) Outros custos e encargos com viatura ligeira de passageiros – 2.200,00€.
- b) Despesas não documentadas - 5.500,00 €
- c) Donativo ao IPV - 1.500,00 €
- d) A factura de serviços de conservação plurienal de equipamentos (em que a conservação é efectuada uma vez por triénio) no valor de 6.000,00 € está contabilizada nos custos do exercício.
- e) A devolução das mercadorias, no valor de 15.000,00 €, ao fornecedor, não foi registada.
- f) Existem, contabilizadas desde 2004, na conta 425 – Ferramentas e Utensílios 10.000,00 € e amortizados a 60%, com destino exclusivo para sucata.

Pede-se ainda:

- 1) Que recalcule a conta 85.
- 2) Que determine o saldo da conta 86
 - 2.1) Pelo método do imposto a pagar;
 - 2.2) Pelo método do imposto diferido;
- 3) Que preencha os Quadros 07 a 10, da declaração modelo 22 de IRC Anexa, com a seguinte informação adicional:



Anos	Prejuízos Contabilísticos(-)	Prejuízos Fiscais (+)
1999	-10.000,00 €	-7.000,00 €
2000	-7.000,00 €	-5.000,00 €
2001	-2.000,00 €	+1.000,00 €
2002	+3.000,00 €	(a) +2.000,00 €
2003	-5.000,00 €	(a) -3.000,00 €
2004	+2.000,00 €	+5.000,00 €

(a) – Tributado por métodos indirectos

Os pagamentos especiais foram sempre efectuados nos limites máximos.